



## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTES

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2020-G2QR4

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 010/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA

Considerando que 03 (três) proponentes selecionados não entregaram a documentação referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de agosto de 2021, a saber: 1) Raoni Carvalho Mourão - Título do projeto: Festa da Cultura Tradicional de Itaúnas (projetos propostos e a serem desenvolvidos por comunidades e povos tradicionais); 2) Kamila Polido Bodevan Peixoto - Título do projeto: 1º Festival de Arte Cultura e Memória (projetos propostos e a serem desenvolvidos em municípios com menos de 100 mil habitantes); 3) Jocimar da Silva – Vila Cultural-Intercâmbio (projetos propostos e a serem desenvolvidos em municípios com mais de 100 mil habitantes) a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 025-S, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/02/2021, nos termos do que dispõe o Decreto 4859-R, de 03/04/2021, **CONVOCA os proponentes suplentes** no presente Edital, de acordo com o Resultado da Seleção de Projetos, a encaminharem exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail [editaisfuncultura@secult.es.gov.br](mailto:editaisfuncultura@secult.es.gov.br), os documentos listados no item 11.4 do Edital, para posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo VI. No envio, deverá ser indicado o nome completo da proponente e o edital, para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(à) selecionado(a) para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

A suplente selecionada terá o prazo de até o dia **10 DE SETEMBRO DE 2021** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou a não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, o proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

Conforme item 1.4 do Edital, poderá ser enviada documentação de pessoa física ou o proponente selecionado pessoa física poderá indicar pessoa jurídica para representá-lo, devendo preencher as seguintes características:

1- Ser **pessoa jurídica sem fins lucrativos**, comprovadamente sediada no Estado do Espírito Santo, há no mínimo 02 (dois) anos, e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural.

2- Ser **Microempreendedor individual (MEI) de titularidade do proponente pessoa física**, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artística ou cultural. Nesse caso, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos.

3- A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.

4- Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

**PROPONENTES CONVOCADOS:**

PROJETOS PROPOSTOS E A SEREM DESENVOLVIDOS POR COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS:

**1) ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIKIM DA ALDEIA PAU BRASIL** - Título do projeto: Mandioca: a raiz da cultura.

PROJETOS PROPOSTOS E A SEREM DESENVOLVIDOS EM MUNICÍPIOS COM MENOS DE 100.000 HABITANTES:

**1) JUREMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES** - Título do projeto: UBUNTU – QUILOMBO

PROJETOS PROPOSTOS E A SEREM DESENVOLVIDOS EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100.000 HABITANTES:

**1) AMANDA MALTA DE PALMA** - Título do projeto: Dez em um

Vitória, 30 de agosto de 2021.

**Carolina Ruas Palomares**  
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CAROLINA RUAS PALOMARES**  
SUBSECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA QCE-01  
SUBPC - SECULT - GOVES  
assinado em 30/08/2021 11:31:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/08/2021 11:31:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA RODRIGUES PIRES (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - GFEC - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-DJH926>